



AMEDEF-Associação Medianeirense dos Deficientes Físico

CNPJ 78.103.017/0001-61 Rua Toscana, 3021 – Bairro Nazaré, Fone (45) 3264-5158/98802-8371.

Ofício 0022/2023.

Medianeira, 10 de outubro de 2023.

Ref: Alteração de dados bancários/conta AMEDEF.

A AMEDEF – Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos, inscrita no CNPJ nº. 78.103.017/0001-61, com sede e domicílio no endereço sito a Rua Toscana, nº. 3021 – Bairro Nazaré – Medianeira/Pr, vem através deste solicitar a esta Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, que seja alterado os dados da sua antiga para a sua nova conta bancária no Banco do Brasil, Agência 0735-8, Conta Corrente nº 57.244-6

Sendo o que temos para o momento, enviamos as nossas estimas e considerações.

Atenciosamente



AMEDEF - Ass. Medianeirense dos Deficientes Físicos
CNPJ 78 103 017/0001-61

Flavio Gedoz – Presidente AMEDEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS
A/C: ADRIANO BOTH – SECRETÁRIO MUNICIPAL
MEDIANEIRA - PR**

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0735-8 - MEDIANEIRA (PR), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0735-80, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: AMEDEF - ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DOS DEFICIENTES FISICOS, CNPJ n.º 78.103.017/0001-61, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, sediada à R TOSCANA , 3021, CEP 85.884-000, telefone(s) (45) 3264-5158.

Dirigente(s)

Nome	CPF
LEONILDE MOTERLE	752.295.529-72
FLAVIO GEDOZ	969.168.429-20

Dados da conta

Agência 0735-8, Conta-Corrente n.º 57.244-6, Poupança Ouro n.º 510.057.244-9 e Poupança Pouplex n.º 960.057.244-0 abertas em 03/08/2023.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01010133, 27/09/2022, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para **informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários** a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar



em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

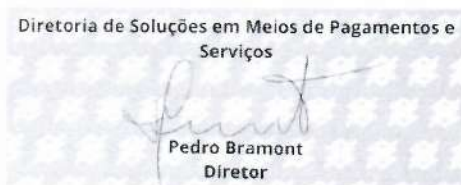
* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

MEDIANEIRA (PR), 24/08/2023

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: AMEDEF - ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DOS DEFICIENTES FISICOS
CNPJ: 78.103.017/0001-61





GESTÃO DE DEMANDAS

Criada em: 06/10/2023

Identificador da demanda: 281868

Sistema SIT - Sistema Integrado de Transferências - Suporte para uso do sistema - preenchimento de dados

Demandante	Demandado
Entidade: ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS	Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interlocutor: ELISEU PORTELA	Grupo de Responsabilidade: COSIF - Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização

Descrição da Demanda

Bom dia preciso substituir a conta referente ao convenio 002/2023 Agência 735-8
Conta corrente 52476-X para conta agencia 735-8 conta 57.244-6

Histórico da Demanda

06/10/2023 - 08:10 - Formulada

06/10/2023 - 08:16 - Acolhida

06/10/2023 - 08:16 - Transferida

06/10/2023 - 18:40 - Acolhida

06/10/2023 - 18:43 - Concluída

TAREFA: Tarefa Principal

Criada em: 06/10/2023 - 08:10 | Concluída em: 06/10/2023 - 18:43

Boa tarde.

No SIT não é possível alterar os dados da conta bancária, que deve ser informada no momento do registro da transferência.

Em razão do art. 51 da Lei 13.019/14, eventual necessidade de mudança da conta deve ser motivada, não sendo permitida em nenhuma hipótese a inobservância do princípio da transparência no que diz respeito à movimentação dos recursos financeiros.

A conta bancária do SIT nº 58950 está cadastrada de acordo com o indicado no Plano de Trabalho.

Portanto, se houver a necessidade de mudar a conta durante a execução do convênio, deverá ser feito o apostilamento desta alteração junto ao Termo de Convênio, indicando a conta anterior e conta atual, e anexado no SIT.

A mudança da conta no SIT poderá ser solicitada pelo Canal de Comunicação, contudo como fica registrada apenas uma conta no sistema, é importante que o documento da alteração seja anexado ao SIT, para os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,
COSIF.



GESTÃO DE DEMANDAS

Criada em: 08/11/2023

Identificador da demanda: 283983

Sistema SIT - Sistema Integrado de Transferências - Suporte para uso do sistema - preenchimento de dados

Demandante	Demandado
Entidade: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interlocutor: ANDREIA CHERUBINI DE BONA	Grupo de Responsabilidade: Atendimento - CACS - Sistemas

Descrição da Demanda

Alterações de dados bancários de entidade.

Solicita-se saber qual é o procedimento para alterar os dados bancários de um tomador na plataforma SIT, sendo que nenhuma das espécies de Aditivo, Apostilamento e/ou Portaria possuem essa opção.

As opções que aparecem para o concedente são essas:

Dotação Orçamentária
Fiscalizador do concedente
Partícipe
Valor
Vigência

A entidade (tomador) em questão, nos enviou um ofício solicitando a alteração dos dados bancários no SIT.

Segue ofício (anexo).

Histórico da Demanda

08/11/2023 - 15:38 - Formulada

08/11/2023 - 16:09 - Acolhida

08/11/2023 - 16:09 - Transferida

09/11/2023 - 09:19 - Concluída

TAREFA: Tarefa Principal

Criada em: 08/11/2023 - 15:39 | Concluída em: 09/11/2023 - 09:19

Prezada Andreia,

Informa-se que a alteração de dados bancários deve ser solicitada via demanda pelo Canal de Comunicação - CACO, não há a possibilidade do concedente alterar os dados bancários.

Sugere-se encaminhar nova demanda discriminando os dados anteriores e os novos dados bancário do SIT específico para verificarmos a possibilidade de alteração destes dados.

Atenciosamente,
Equipe de Atendimento CACS.



GESTÃO DE DEMANDAS

Criada em: 24/11/2023

Identificador da demanda: 284887

Sistema SIT - Sistema Integrado de Transferências - Suporte para uso do sistema - preenchimento de dados

Demandante	Demandado
Entidade: ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS	Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interlocutor: ELISEU PORTELA	Grupo de Responsabilidade: Atendimento - CACS - Sistemas

Descrição da Demanda

A AMEDEF – Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos, inscrita no CNPJ nº. 78.103.017/0001-61, com sede e domicílio no endereço sito a Rua Toscana, nº. 3021 – Bairro Nazaré – Medianeira/Pr, vem através deste solicitar, que seja alterado os dados da sua antiga agência 0735-8 conta 52.476-x para a sua nova conta bancária no Banco do Brasil, Agência 0735-8, Conta Corrente nº 57.244-6

Número SIT 58950

Histórico da Demanda

24/11/2023 - 08:16 - Formulada
24/11/2023 - 08:37 - Acolhida
24/11/2023 - 08:37 - Transferida
24/11/2023 - 09:52 - Tarefa Criada
24/11/2023 - 11:16 - Tarefa Concluída
27/11/2023 - 08:08 - Concluída

TAREFA: Tarefa Principal

Criada em: 24/11/2023 - 08:17 | Concluída em: 27/11/2023 - 08:09

Prezado Eliseu,

A conta bancária está registrada no SIT de acordo com os dados do Plano de Trabalho - 1º Aditivo. Nesta situação a entidade deverá solicitar ao Concedente o apostilamento da alteração, depois poderá solicitar a mudança no STI, conforme resposta abaixo:

"No SIT não é possível alterar os dados da conta bancária, que deve ser informada no momento do registro da transferência.

Em razão do art. 51 da Lei 13.019/14, eventual necessidade de mudança da conta deve ser motivada, não sendo permitida em nenhuma hipótese a inobservância do princípio da transparência no que diz respeito à movimentação dos recursos financeiros.

Portanto, se houver a necessidade de mudar a conta durante a execução do convênio, deverá ser feito o apostilamento desta alteração junto ao Termo de Convênio, indicando a conta anterior e conta atual, e anexado no SIT.

A mudança da conta no SIT poderá ser solicitada pelo Canal de Comunicação, contudo como fica registrada apenas uma conta no sistema, é importante que o documento da alteração seja anexado ao SIT, para os devidos esclarecimentos."

Atenciosamente,
Equipe de Atendimento CACS.